

ERRATA

EDITAL PREGÃO ELETRÔNICO N. 09/2026

O Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SC, no uso de suas atribuições, informa a **RETIFICAÇÃO** do **Edital Pregão Eletrônico n. 09/2026**, conforme segue:

1. Alteração do subitem 3.1.2:

Onde se lê:

3.1.2 PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada enviada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

Leia-se:

3.1.2. PROPOSTA AJUSTADA: Proposta detalhada disponibilizada pela licitante arrematante, apresentada em papel timbrado com identificação da licitante, sem emendas, rasuras, assinada na última página e rubricada nas demais pelo representante legal da licitante.

2. Alteração dos subitens 5.4.1 e 5.4.1.3:

Onde se lê:

5.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, o Pregoeiro determinará à licitante classificada em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, que encaminhe, o prazo estabelecido pelo sistema ou pelo Pregoeiro, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.4.1.3. Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade técnica do sistema eletrônico, devidamente justificada, o Pregoeiro poderá autorizar o envio da documentação por meio diverso, hipótese em que será expressamente comunicada às licitantes no curso da sessão.

Leia-se:

5.4.1. Ordenados os lances em forma crescente de preço, à licitante classificada em primeiro lugar, denominada ARREMATANTE, deverá disponibilizar no sistema licitações-e, até às 18 horas do dia subsequente a disputa do pregão, os documentos de habilitação descritos no ITEM 4 deste Edital, e a PROPOSTA AJUSTADA, conforme previsto no SUBITEM 3.1.2 deste Edital.

5.4.1.3. Excepcionalmente, em caso de indisponibilidade técnica do sistema eletrônico, devidamente justificada à Comissão através do e-mail licitacoes@sc.senac.br, o Pregoeiro poderá autorizar o envio da documentação por meio de e-mail.

As demais disposições do edital permanecem inalteradas.

Florianópolis, 26/05/2026.

Serviço Nacional de Aprendizagem Comercial – Senac/SC